



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 091/2022
09/11/2022

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FUNPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 041 de 22/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 1º da Lei nº 041 de 22/12/2020, para suprir o custeio normal Suplementar/Aporte para amortização do Déficit Atuarial do **FUNPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Aporte Anual	Prefeitura Anual	Prefeitura Mensal	Câmara Anual	Câmara Mensal
		Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2023	4.720.911,34	4.560.700,54	380.058,38	160.210,80	13.350,90

§ **Primeiro**. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente sendo de Janeiro a Dezembro de 2023.

§ **Segundo**. Os valores acima estão em conformidade com a avaliação atuarial de 27/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 09 de Novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jomal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4022 – de 16/11/2022